

SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0003409-18.2012.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Propriedade

Executado: Adriano Vada Niro Roca Imóveis e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Acolho a impugnação e reduzo o valor do saldo remanescente devido para R\$ 2.444,73, porquanto reconhecido pelo credor o erro cometido na apuração do valor da condenação.

A credora dá por satisfeita a execução com o depósito efetuado pela MRV Engenharia e Participações S.A., abrindo mão das quantias depositadas pela co-devedora Roca Imóveis.

À vista do pagamento, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento de R\$ 2.444,73 e a devedora MRV Engenharia e Participações S.A. o saldo remanescente da quantia depositada a fls.412. Expeçam-se guias.

Defiro a devedora Roca Imóveis o levantamento das quantias depositada às fls.

411 e 425.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente. São Carlos, 31 de julho de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

| Em _ | ae | ae |
|--------|-------------|-------------------------|
| recebi | estes autos | com a r.sentença supra. |
| Eu, | | (esc.subscrevi). |
| | | |
| | | |
| | | |
| | PUBLIC | CACÃO |

| | PUBLICAÇ | ÃO | |
|----------|----------------|----------------------|-----|
| Em | de | de | |
| por dete | erminação supe | rior publico em Cart | óri |
| a senter | ıça supra. | | |
| Eu, | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA